Extrato de Contrato Processo nº F-001-000374/2020

Contrato 001/2020 Contratante: Faculdade de Medicina de São José do Rio

Preto - Famerp Contratada: Companhia de Porcessamento de Dados do

Estado de São Paulo - CNPJ 62.577.929/0001-35 Objeto: prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de

sistemas – Plataforma de colaboração e produtividade de email como serviços de gerenciamento simples. Vigência: 12 meses a partir de 22-07-2020 a 21-07-2021

Assinatura: 22-07-2020

Valor total do contrato R\$ 1.639,32

PTRES 106.610, Natureza de Despesa 33.90.40.17, Fonte 001.001.001, Programa Funcional 12.122.1043.6351.0000. Parecer SUBG CONS 41/2020 de 03-07-2020 e Resolução PGE 26 de 1º dezembro de 2017.

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO **ESTADO DE SÃO PAULO**

#### Despacho do Responsável, de 16-3-2021

Ratificando, nos moldes do artigo 26, da Lei federal 8.666/93 e com base no resultado do Edital de Chamamento Público 002/2019 - Credenciamento de Banco de Docentes da Univesp - Processo Univesp 109/2021, o ato do Diretor Administrativo, que declarou nos termos do artigo 25, caput, a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de consultoria na área educacional do profissional abaixo relacionado, devidamente justificado, no seu respectivo valor.

DISCIPLINA

39/2021 Marise Soares Hansen LET320-2021b3 - Literatura e Cultura Brasileira

# **Esportes**

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despacho do Secretário, de 18-2-2021

Acolho o relatório final da PPD 1694/2020 que sugere a mitigação da pena de demissão para a Suspensão de 60 dias, devendo ser convertida em multa de acordo com os termos do Art. 254 §2° da Lei 10.261/68 em face do servidor Milton Casari, RG. 12.421.490-3, oficial operacional, efetivo, classificado na Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo por violação aos deveres funcionais previstos nos artigos 241, incisos IX, XIII e XIV e 242, inciso II, todos da Lei 10.261/68.

Segundo Termo de Aditamento de Convênio Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude Outorgado: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Objeto: 2º Termo de Aditamento, visando a adequação do

plano de trabalho e a prorrogação do prazo de vigência Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto) do referido convênio.

SPDOC 194795719-Processo SELJ 0514/18 Data da Assinatura: 09-03-2021 Crédito Orçamentário: 27.812.4109.4072.0000

Fonte: Tesouro do Estado Parecer Referencial CJ/SES 10/2020, de 16-12-2020 Convênio 98/2018

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

## Infraestrutura e Meio **Ambiente**

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

## Extrato de Empenho

(Decreto 61.476/2015) - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário

Modalidade: Dispensa – Art. 24, inciso II. Processo: SIMA.008749/2021-24

Nota de Empenho: 2021NE00170

Data do Empenho: 05-03-2021

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário

Contratado: Lazio Comércio Representação e Serviço Eireli - EPP CNPJ: 38.972.527/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para manutenção geral de ar condicionado do prédio 6 no Consema e prédio 1 no 1° andar, substituição de gás, parte elétrica, reparo na tubulação e demais trocas de peças necessários para o correto funcionamento. Será efetuada junto o serviço de reparo na parte elétrica da iluminação com trocas de lâmpadas queimadas no prédio do Consema.

Prazo de execução: até 31-03-2021 Valor Total: R\$ 30.800.00.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903979, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000

## CHEFIA DE GABINETE

## Portaria do Chefe de Gabinete, de 15-3-2021

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 02/2021/GS, firmado em 26-02-2021 com a empresa A. C. Correa Produtora

O Chefe de Gabinete, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Rosana Maria Henrique portadora do RG 12.857.161-5 e CPF 040.698.858-70, na qualidade de fiscal, Anselmo Guimarães de Oliveira, portador do RG 30.146.780-8 e CPF 276.427.758-06, na qualidade de suplente. para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 02/2021/GS, firmado em 26-02-2021 com a empresa A. C. Correa Produtora, visando à prestação de serviços de locação com disponibilização de equipamentos de sonorização, para a sala de reuniões do Consema, localizado na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01-03-2021. (PSIMA 007677/2021-13.)

# SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional I - Campinas Comunicado

O Centro Técnico Regional I de Campinas, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada na Av. Brasil, 2340 - Prédio Central - 2º andar - Id. Chanadão - Campinas/SP. Tel:

faz publicar notificações sobre diversos assuntos devido a impossibilidade das mesmas serem enviadas pelo Correio.

Para qualquer outro esclarecimento, solicitar em nosso endereço eletrônico (e-mail): cfb.campinas@sp.gov.br

Auto de Infração Ambiental: AIA 6865/2017

Autuado: Ivan Becalete CPF:718.650.558-91

RG: 20.040.290-2

RG:8641915

Município da Infração: Espírito Santo do Pinhal Comunicado: De acordo com as informações constantes no Processo Administrativo, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido.

Informamos que o Auto de Infração Ambiental será encaminhado para arquivo.

A partir a data da publicação desta notificação. CAMPINAS, quinta-feira, 5 de novembro de 2020 Auto de Infração Ambiental: AIA 310.908/2015 Autuado: Francivaldo de Lima Nogueira CPF:356.011.148-03

Município da Infração: Santa Cruz das Palmeiras Notificação: Após análise do processo verificou-se que

parte das guias referentes ao parcelamento da multa não foram pagas, como acordado na Ata do Atendimento Ambiental.

Sendo assim o parcelamento foi cancelado e uma nova quia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R\$ 160,62

e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação. A partir da data da publicação desta notificação.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a

Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Auto de Infração Ambiental: AIA 322.421/2015

Autuado: Benedito Rondon CPF: 038.575.148-68

RG:34.071-20

VALOR

Município da Infração: Nazaré Paulista

Comunicado: Informamos que, após a vistoria técnica realizada por este Centro Técnico Regional de Campinas (CTR1), na área objeto do processo em questão,

conclui-se que o TCRA 63621/2017 foi integralmente cumprido e, consequentemente, o dano ambiental objeto do AIA 322.421/2015 foi efetivamente reparado.

Desta forma, o processo administrativo, AIA 322,421/2015. em nome de Benedito Rondon, foi finalizado e encaminhado para arquivo.

A partir da data da publicação desta notificação. Campinas, 23-12-2020.

Auto de Infração Ambiental: AIA 290.151/2013 Autuado: ANAPE- Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ:488.210.450001/53

Município da Infração: iarinú

Comunicado: Informamos que de acordo com as informações constantes no Auto de Infração Ambiental, o pagamento da multa foi efetuado e o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)

nº 37850/2019 foi cumprido e dessa forma, o referido processo será encaminhado para arquivo.

A partir da data da publicação desta notificação

Campinas, 10-12-2020. Auto de Infração Ambiental: AIA 3.387/2016

Autuado: Joao Luiz de Freitas

CPF:068.131.448-63 RG:14.808.030-3

Município da Infração: Piraçaia

Notificação: Em vistoria realizada no imóvel em 10-11-2020, constatamos que o TCRA 11693/2016 foi parcialmente cumprido, pois no trecho sul da área autuada a regeneração natural ocorreu de forma satisfatória.

mas no trecho norte o isolamento da área não foi suficiente

Desta forma, solicitamos o agendamento de um atendimento técnico pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br, em um prazo de 30 dias a contar da publicação desta notificação, para que seja firmado um novo TCRA,

no qual seja compromissada a realização de um plantio de mudas no trecho norte do polígono de forma a acelerar o processo de restauração.

Caso não sejam adotadas as providências citadas, serão adotadas as providências para o ingresso de ação judicial obje-

tivando a reparação do dano ambiental em questão Auto de Infração Ambiental: AIA 236.485/2011

Autuado: Claudia Rossetti Pezzati

CPF:096.043.338-44

RG:17.208.651-6

Município da Infração: Limeira Notificação: Analisando o processo AIA em epígrafe, consta-

tamos que, de acordo com as informações contidas no Relatório Técnico de Vistoria CFB/NRPP1 158/2020, o dano objeto do AIA 236485/2011 seque em recuperação, porém o TCRA 17.771/2012 não está integralmente cum-

Desta forma, solicita-se a realização de novos tratos culturais (notadamente roçada da área entre mudas e coroamento das mudas plantadas) na área que recebeu o plantio de mudas em 2016 e o envio de relatório,

de acompanhamento documentando a adoção das medidas solicitadas até o dia 2 de abril de 2021.

Importante: caso o autuado não adote as medidas indicadas, a partir da data da publicação desta notificação o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas judiciais cabíveis

Centro Técnico Regional XI - São Bernardo do Campo Núcleo de Gestão de Programas de São Paulo

O Núcleo de Gestão de Programas São Paulo - NGP XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, cuios autuados não foram localizados via Correios para entrega de Notificação sobre o julgamento de defesa interposta. O prazo para recorrer em 2ª instancia é de 20 dias corridos contados a partir desta publicação. Informamos que os autuados poderão encaminhar defesa através do E-mail: cfb. saopaulo@sp.gov.br, a contar da data desta publicação. Para demais solicitações, regularização da situação e/ou retirada da quia de pagamento, poderão ser encaminhadas através do mesmo e-mail, no prazo de até 30 dias após esta publicação. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito.

Auto de Infração Ambiental 20180713004890-2

Autuado: Jucemar Sabino dos Santos CNPJ: 143.820.578-33

Município da infração: São Paulo/SP

Penalidade: Multa Simples

Resultado: Manutenção

Centro Técnico Regional XIV - Registro Comunicado

O Centro Técnico Regional XIV - Registro, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Sede do Centro Técnico Regional XIV- Registro, localizada à Rua Melastomásceas, 54 – Vila Tupy- Registro/SP, tel. (13) 3828-1670, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

Em função da pandemia do Covid-19 e do Decreto Estadual 64.881 de 22-03-2020, que estabeleceu a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como da necessidade de ainda ser mantido o distanciamento social, o atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao

Ressalta-se que é obrigatório o uso de máscara e para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalida de, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.

Número do Auto de Infração: 20200905017011-1 Nome do Infrator: Hamilton Motta dos Santos CPF: 413.532.028-79

Município do local de infração: Iporanga Penalidade aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 22-03-2021

Número do Auto de Infração: 20200905017011-2 Nome do Infrator: Hamilton Motta dos Santos

CPF: 413.532.028-79 Município do local de infração: Iporanga Penalidade aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 22-03-2021 às 09h30 Número do Auto de Infração: 20200905017011-3

Nome do Infrator: Hamilton Motta dos Santos CPF: 413.532.028-79 Município do local de infração: Iporanga

Penalidade aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 22-03-2021 às 10h

Número do Auto de Infração: 20200926014693-1 Nome do Infrator: Adriano Catarino Callegari CPF: 128.268.548-10 Município do local de infração: Pariquera-Açu

Penalidade aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 22-03-2021

Número do Auto de Infração: 20200818003559-1 Nome do Infrator: Izaltino Amaro CPF: 831.765.037-50 Município do local de infração: Eldorado

Penalidade aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 22-03-2021

Número do Auto de Infração: 20200818003559-2 Nome do Infrator: Izaltino Amaro CPF: 831.765.037-50

Município do local de infração: Eldorado Penalidade aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 22-03-2021

às 14h Número do Auto de Infração: 20201004011017-1 Nome do Infrator: Nei Estevam

CPF: 116.272.388-24 Município do local de infração: Jacupiranga Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES Data Agendada para Atendimento Ambiental: 22-03-2021

Número do Auto de Infração: 20201015005477-1 Nome do Infrator: YOZU JOSE YAGIU CPF: 030.209.758-91

Município do local de infração: Registro Penalidade aplicada: Advertencia Data Agendada para Atendimento Ambiental: 22-03-2021 às 15h30 Número do Auto de Infração: 20200922006464-1

CPF: 334.007.158-67 Município do local de infração: Eldorado Penalidade aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 23-03-2021

Número do Auto de Infração: 20201005005583-1 Nome do Infrator: Flavio Álves do Nascimento CPF: 322.281.748-07

Nome do Infrator: Moacir Silva Rosa

Município do local de infração: Cajati Penalidade aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 23-03-2021

Número do Auto de Infração: 20201005005583-2 Nome do Infrator: Flavio Alves do Nascimento CPF: 322.281.748-07 Município do local de infração: Cajati Penalidade aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 23-03-2021

Número do Auto de Infração: 20201005007723-1 Nome do Infrator: Flavio Alves do Nascimento CPF: 322 281 748-07 Município do local de infração: Cajati Penalidade aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 23-03-2021 Número do Auto de Infração: 20200922006524-1

Nome do Infrator: Lincoln Cesar Luchezi

CPF: 686.870.799-15 Município do local de infração: Jacupiranga Penalidade aplicada: Advertencia Data Agendada para Atendimento Ambiental: 23-03-2021

Número do Auto de Infração: 20201006004667-1 Nome do Infrator: Jose Paraguassu CPF: 123.775.625-15 Município do local de infração: Iguape

Penalidade aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 24-03-2021

Número do Auto de Infração: 20201017011376-1 Nome do Infrator: Jose Joaquim de Santana

CPF: 646.420.118-20 Município do local de infração: Ilha Comprida Penalidade aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 25-03-2021 Número do Auto de Infração: 20200925011758-1

Nome do Infrator: Assoc. Dos Rem. Do Quilombo Médio

Ribeira- Andre Lopes CNPI: 03 024 488/0001-85

Município do local de infração: Eldorado Penalidade aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 25-03-2021

Número do Auto de Infração: 20200925011758-2 Nome do Infrator: Assoc. Dos Rem. Do Quilombo Médio

Ribeira- Andre Lopes CNPJ: 03.024.488/0001-85

Município do local de infração: Eldorado

Penalidade aplicada: Advertencia Data Agendada para Atendimento Ambiental: 25-03-2021

às 15h Número do Auto de Infração: 20201011015855-1

Nome do Infrator: Anderson Rodrigues

CPF: 438.015.698-29 Município do local de infração: Iporanga Penalidade aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 26-03-2021 Número do Auto de Infração: 20201011015855-2

Nome do Infrator: Anderson Rodrigues CPF: 438.015.698-29 Município do local de infração: Iporanga

Penalidade aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 26-03-2021 Número do Auto de Infração: 20201011015855-3 Nome do Infrator: Anderson Rodrigues

CPF: 438.015.698-29 Município do local de infração: Iporanga Penalidade aplicada: Multa Simples Data Agendada para Atendimento Ambiental: 26-03-2021

às 10h30 Número do Auto de Infração: 20201015005992-1 Nome do Infrator: Silvestre de Sales Oliveira CPF: 273.917.878-68

Município do local de infração: Iguape Penalidade aplicada: Advertencia Data Agendada para Atendimento Ambiental: 26-03-2021

# **Procuradoria Geral do Estado**

## CENTRO DE ESTUDOS

## Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para o Curso de Extensão em "Organização do Estado e dos Poderes", a ser realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado. O curso será realizado no período de 26-03-2021 a 25-06-

2021, às sextas-feiras, das 8h às 12h15, com 48 horas-aula, conforme programação inicial abaixo, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 10 vagas via plataforma Microsoft-

Obs.: As aulas estão sendo transmitidas exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams. O curso é integrado com a especialização em Direito do

Estado – Turma 2021/2022, correspondendo ao seu módulo III. Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e cumprir com as atividades de avaliação do curso, obtendo nota igual ou superior a 7,0. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 24 de março, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área

restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos. Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 de

O convite para participar da Equipe/Módulo pelo Microsoft--Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminha das pelo "chat" da transmissão.

## Programação

)	TEMAS	DATA
S	1 O Estado Contemporâneo.	26/03
S	2 Peculiaridades do federalismo brasileiro;	
).	Repartição de competências.	09/04
a	3 A defesa das instituições democráticas. Intervenção;	
a	Aula prática 1.	16/04
0	4 Democracia e separação dos poderes;	
).	A relação entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na atualidade.	23/04
S	5 Desafios do presidencialismo. Presidencialismo de coalizão. Semipresidencialismo. Impeachment;	20/04
S	Poder normativo do Executivo.	30/04
a	6 Poder Legislativo. Processo legislativo. Legística;	07/05
	Aula prática 2.	07/05
	7 Sistemas políticos e reforma política; Atuação do Supremo Tribunal Federal.	14/05
	8 Deliberação no Supremo Tribunal Federal;	14/03
	Aula prática 3.	21/05
	9 Guardião da Constituição;	2.700
	Teorias do diálogo institucional.	28/05
	10 Papel político do Poder Judiciário. Politização do Judiciário. Judicialização da política;	
	Jurisdição constitucional. Funções da justiça constitucional.	11/06
-	11 Legitimidade democrática do controle judicial de constitucionalidade. Teoria da deferência. Neoconstitucionalismo;	
e	Neoconstitucionalismo.	18/06
Z	12 Aula Prática 4;	
n	Ativismo judicial	25/06

Obs. 1: A programação pode sofrer alterações, sem aviso prévio, de modo que é dever do aluno acompanhá-la semanalmente site, menu requerimento

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

documento assinado digitalmente